



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de análise de pedido de esclarecimento ao edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2024 - SRP**, cujo objeto visa a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados em solução de ambiente Data Center na modalidade de Cloud Computing e Colocation, incluindo serviços de comunicação de dados para acesso à Internet e conexão privativa ponto-a-ponto, de gerenciamento da segurança através de firewall e antivírus, de monitoramento do ambiente através de NOC, de suporte técnico, de mudança física dos equipamentos, de fornecimento temporário de infraestrutura do tipo Hosting e de seguro pecuniário para a hospedagem de equipamentos TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa, XXXXXX, solicitou esclarecimentos acerca do Item **10.1.1.10** e do subitem **10.1.1.10.4**, a saber:

Questionamento 01

O item 10.1.1.10 do Termo de Referência estabelece:

"O Data Center deve contemplar as competências de Cloud, SOC, NOC, Colocation, infraestrutura, devendo ser comprovado junto com a proposta comercial o atendimento às seguintes certificações: • 10.1.1.10.1. ISO/IEC 27001:2015

- 10.1.1.10.2. ISO/IEC 27001:2019
- 10.1.1.10.3. ISO/IEC 27001:2022
- 10.1.1.10.4. ISO/IEC 27018:2019
- 10.1.1.10.5. ISO 9001:2015"

Com relação à certificação ISO/IEC 27001, as versões mencionadas no Termo de Referência (2015 e 019) não existem. As versões corretas da norma ISO/IEC 27001 são:

- ISO/IEC 27001:2013: versão anterior à atualização;
- ISO/IEC 27001:2022: versão atualizada, lançada em outubro de 2022 e em vigor desde o início de 2023.

Diante disso, entendemos que a apresentação da certificação mais recente, ISO/IEC 27001:2022, é suficiente para atender aos requisitos do item 10.1.1.10, considerando que as versões 2015 e 2019 mencionadas não existem.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Consultando a equipe técnica que elaborou o TR, o entendimento da empresa acerca de item está correto, aonde as versões mais recentes elencadas pela empresa serão aceitas com válidas.

Questionamento 02

O subitem 10.1.1.10.4 do Termo de Referência exige a comprovação de conformidade com a norma ISO/IEC 27018:2019. Considerando que a versão mais recente da norma é a ISO/IEC 27018:2020, entendemos que a apresentação dessa certificação atualizada atende aos requisitos estabelecidos no item 10.1.1.10.

Nosso entendimento está correto?



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

RESPOSTA: Consultando a equipe técnica que elaborou o TR, o entendimento da empresa acerca de item está correto, aonde a certificação ISO/IEC 27018:2020, será aceita no item mencionado.

Palmas, 04 de Outubro de 2024.

Jorge Mário Soares de Sousa
Pregoeiro